



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO

DECRETO Nº 146/2020 DE 21/05/2020

REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020, DEFLAGRADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO - SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Bernardino Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o Art. 57 da Lei Orgânica do Município e Processo Licitatório nº 30/2020, Modalidade de Pregão Presencial nº 19/2020, e;

CONSIDERANDO QUE:

- No decorrer do Processo Licitatório nº 30/2020, modalidade de Pregão Presencial nº 19/2020, mais precisamente na fase de habilitação, houve a inabilitação da empresa GILBERTO LUIZ RITTER EIRELI, classificada em primeiro lugar;
- Foi então classificada para o primeiro lugar a Empresa CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI;
- A Empresa GILBERTO LUIZ RITTER EIRELI, por seu representante manifestou interesse de interpor recursos contra a habilitação da empresa CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI;
- O recurso apresentado pela empresa GILBERTO LUIZ RITTER EIRELI foi tempestivo, considerando seu aporte no Setor de Licitações no dia 08 de maio de 2020;
- A Recorrida, Empresa CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, não se manifestou;
- Diante da cientificação do recurso, a Empresa PRIME EIRELI, a terceira licitante, apresentou as contrarrazões;
- Diante da situação, a Pregoeira buscou aporte ao Setor Jurídico do Município, conforme Parecer, juntado ao Processo Licitatório nº 30/2020, modalidade de Pregão Presencial nº 19/2020;
- Durante a análise da documentação, sobreveio expediente do Secretário da Agricultura e Meio Ambiente, solicitando a revogação da licitação sob o argumento de que o Processo ficou suspenso durante a primeira fase da quarentena, decretada em função da pandemia do coronavirus e foi recentemente retomada e que ainda esta em fase de recurso, alegando ainda que o plantio da aveia preta está expirando e as sementes que por ventura sejam adquiridas, agora não poderiam ser utilizadas em 2021, com nítido prejuízo ao erário público municipal;
- Houve manifestação do Setor Jurídico a respeito da possível revogação do Processo Licitatório nº 30/2020, modalidade de Pregão Presencial nº 19/2020;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO

DECRETA:

Art. 1º - Fica inabilitada no Processo Licitatório nº 30/2020, modalidade de Pregão Presencial nº 19/2020 a empresa GILBERTO LUIZ RITTER EIRELI, por não ter apresentado a Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial;

Art. 2º - Fica desclassificada do Processo Licitatório nº 30/2020, modalidade de Pregão Presencial nº 19/2020 a empresa CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, uma vez que indicou marca de semente de aveia preta, cujo registro se encontra vencido junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

Art. 2º. Fica revogado a Processo Licitatório nº 30/2020, modalidade de Pregão Presencial nº 19/2020, por razões de interesse público, pautado na oportunidade e na conveniência, pelos fatos e motivos supervenientes acima mencionados.

Art. 3º Fica determinada a Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de São Bernardino - SC, o arquivamento do presente processo licitatório, na fase em que se encontra, anexando-se a presente decisão ao processo em epígrafe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, em 21 de Maio de 2020.


ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA


DEBORA PAULA BITTENCOURT
Resp. Secretária da Adm. e Fazenda